



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei Nº 001 /97.

" Dispõe sobre a criação e construção de Escola de 1º Grau, na Ilha do Bananal e determina outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Faz saber, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica criado a Escola Municipal, na Fazenda são José na Ilha do Bananal (distrito).

Art. 2ª- O Poder Executivo fica na Incubência de dotar recursos e regularização de licença junto ao Ibam.

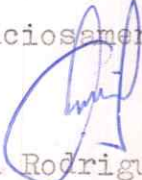
Art. 3ª- Fica autorizado a criar toda a infra-estrutura necessária para o perfeito funcionamento da unidade escolar.

Art. 4ª -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, 18 de Fevereiro de 1.997.

Atenciosamente:


Gesion Rodrigues Coelho.

Ver - Presidente.